

Reuters: EDP.LS / EDP.N
Bloomberg: EDP PL / EDP US

COMUNICADO

**GABINETE DE RELAÇÕES
COM INVESTIDORES**

Pedro Pires, Director
Gonçalo Santos
Elisabete Ferreira
Cristina Requicha
Rui Antunes
Catarina Mello

Tel: +351 21 001 2834
Fax: +351 21 001 2899

Email: ir@edp.pt

ANEEL ALTERA REVISÃO TARIFÁRIA DE 2004 DA ESCELSA E APROVA REAJUSTE TARIFARIO DE 2005

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 244.º do Código dos Valores Mobiliários, a EDP – ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A. (“EDP”) vem prestar a seguinte informação ao mercado e ao público em geral:

A entidade reguladora do sector eléctrico brasileiro, a ANEEL, definiu o valor final referente ao aumento médio das tarifas de 2004 atribuído à Escelsa – anteriormente estabelecido no âmbito do processo de **revisão tarifária trienal** daquela empresa em 7 de Agosto de 2004 – que passa de 6,33% para 8,58%.

Esta decisão, de carácter definitivo, resulta da revisão da base de activos regulados da Escelsa e da sua taxa de amortização bem como de ajustes nos custos operacionais da empresa de referência, demonstrado na seguinte tabela:

Valores Finais da Revisão Tarifária de Agosto de 2004

R\$ milhões	Provisório	Definitivo
BRR Bruta ⁽¹⁾	1.644	2.094
BRR Líquida ⁽¹⁾	921	928
Taxa de amortização (%)	4,45%	4,25%
Custos Empresa de Referência	216	217
Reposicionamento Tarifário (%)	6,33%	8,58%

⁽¹⁾ BRR – Base de Remuneração Regulatória

Esta correcção tem efeitos na base tarifária de Agosto de 2004, sendo este o ponto de partida para o período regulatório que termina em Agosto de 2007. O impacto retroactivo desta

correção entre Agosto de 2004 e Agosto de 2005 nos resultados operacionais da Escelsa ascende a R\$17,2 milhões (€6 milhões), o qual irá ser recuperado através das tarifas em vigor até 7 de Agosto de 2006.

Adicionalmente, no âmbito do processo de **reajustamento tarifário anual**, que reflecte a variação de custos da empresa no decorrer dos doze meses anteriores a 7 de Agosto de 2005 nomeadamente dos (i) custos não controláveis (Parcela A) e (ii) do ajustamento dos custos controláveis (Parcela B) à inflação (IGPM ajustado pelo factor X), foi autorizado pela ANEEL um aumento médio de 6,93%, aplicado às Tarifas da Escelsa a partir do dia 7 de Agosto de 2005. Este aumento já contempla o impacto da correção aplicada à revisão tarifária de 2004.

EDP – Energias de Portugal, S.A.